

PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente
do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

PORTARIA Nº1768/2009-GP. Belém, 12 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 154 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº1632/2009-GP, publicada no DJ de 24.07.2009, para que o serviço de plantão seja prestado de forma cada vez mais eficiente.

Art.1º-Alterar a redação do §2º do art. 2º da Portaria nº1632/2009-GP, nos seguintes termos:

"Art. 2º... §2º-A contraprestação aos servidores ocupantes de cargo em comissão que efetivamente atuarem no plantão judiciário de 1º e 2º graus será feita pela compensação de 02(dois) dias de folga em cada período de plantão realizado."

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário